

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV, DO ARTIGO 211, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Vereador Valmir Sanches do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que apresenta a judiciosa apreciação da Colenda **Câmara de Vereadores de Cordeirópolis/SP**, a seguinte porposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. – O inciso IV, do art. 211, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 211** -
- I -
 - II -
 - III -
 - IV - 15 de agosto (Nossa Senhora de Assunção, padroeira de Cascalho)

Art. 2º. – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

De acordo com a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, o dia 20 de novembro, que era considerado feriado municipal, entretanto, fora transformado em Feriado Nacional.

Com isso, tem-se a possibilidade de criação de mais um feriado, dentre os quatro (4) que o Município tem direito, de acordo com a legislação.

Consideramos que o dia 15 de agosto, é comemorado o dia da Padroeira de Cascalho – Nossa Senhora de Assunção, é um dia de grande importância para todo o município.

O dia 15 de agosto, como feriado municipal vem, de certa forma, prestigiar o bairro, que através da Paróquia de Nossa Senhora Assunção, realiza todos os anos a famosa e reconhecida Festa da Padroeira.

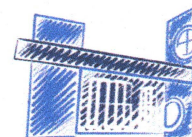
A festa, que é uma verdadeira demonstração de tradição e cultura, já conquistou reconhecimento regional como um evento imperdível. É uma celebração vibrante onde a comunidade italiana brilha, oferecendo uma experiência gastronômica inigualável. Pratos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



típicos do bairro, como a suculenta leitoa assada, massas italianas feitas com maestria, polenta cremosa, assados irresistíveis, salgados variados e doces caseiros que encantam os sentidos, são degustados em meio a um ambiente acolhedor e familiar. Tudo isso embalado por uma trilha sonora de excelente música, que dá o tom perfeito para essa festa inesquecível e cheia de glamour.

É com enorme merecimento e direito que queremos homenagear toda a comunidade de Cascalho e sua Padroeira, além do reconhecimento merecido de toda a cidade, como feriado municipal.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de julho de 2025.

Valmir Sanches
Vereador
Câmara Municipal de Cordeirópolis

Sidnei Gâmbaro
Vereador
Avante

Antonio Brás da Silva
Vereador

Vilson Natal Caleffi
Vereador

Paulo Cesar Morais de Oliveira
Vereador

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Deize Bettin
Vereadora
Progressistas

Rozimar Rodrigues de Oliveira
Vereador